

Bruxelas, 9 de março de 2018 (OR. en)

6874/18

Dossiê interinstitucional: 2018/0016 (NLE)

SCH-EVAL 54 SIRIS 19 COMIX 110

## **NOTA PONTO "I/A"**

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	5663/18 R-UE; 6872/18 R-UE; 6873/18 R-UE
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2017 relativa à aplicação pela <b>Suécia</b> do acervo de Schengen no domínio do <b>Sistema de Informação Schengen</b>

- 1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou uma avaliação da aplicação pela Suécia do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação Schengen em 2017.
- 2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Suécia aplica, de forma correta e eficaz, todas as normas de Schengen relacionadas com o Sistema de Informação Schengen.

6874/18 mpm/jcc 1

DG D PT

- 3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 9 de março de 2018, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
- 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 6873/18 R-UE.

6874/18 2 mpm/jcc DG D

PT